

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203

Fonte: 015001001 02

339030_ R\$ 3.000,00

339039_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 0303/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO C

Nome: IVENE CONCEICAO DA SILVA BASTOS SILVA

Matrícula Funcional: 57209214/ 1

Valor: R\$ 2.167,20

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203

Fonte: 015001001 02

339030_ R\$ 2.167,20

PORTARIA Nº 0305/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: TECNICO A

Nome: ROBERTA LARISSA AGUILA ALVES

Matrícula Funcional: 5912148/ 5

Valor: R\$ 6.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203

Fonte: 015001001 02

339039_ R\$ 6.000,00

Ordenador

CARLOS JOSÉ

CAPELA

Responsável

BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1161043

DIÁRIA

DIÁRIAS

PAE: 2025/ 2098830

PORTARIA Nº 0270/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

MATRÍCULA: 55590110/3

CARGO: REITOR

LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé-Açu/PA

PERÍODO: 29/01/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 287,34

VALOR TOTAL: R\$ 143,67

OBJETIVO: Outorga de Grau.

FONTES DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2025/2060418

PORTARIA Nº 0271/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO CARLOS DE MELO LIMA

MATRÍCULA: 57193277/1

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA

PERÍODO: 19/01/2025 a 02/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 3.582,52

OBJETIVO: Ministar disciplina.

FONTES DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2025/2087644

PORTARIA Nº 0272/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: EVALDO FERREIRA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5760119/5

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO GERAL

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Salvaterra/PA

PERÍODO: 04/02/2025 a 12/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8,5 (oito e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,01

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,59

OBJETIVO: Ministar disciplina.

FONTES DO RECURSO: PARFOR 948720/2023.

PAE: 2025/2087495

PORTARIA Nº 0273/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: IVANILTON FERREIRA

MATRÍCULA: 5942021/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: CAMPUS DE SAO MIGUEL DO GUAMA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Portel/PA

PERÍODO: 07/02/2025 a 16/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,01

VALOR TOTAL: R\$ 2.004,60

OBJETIVO: Ministar disciplina.

FONTES DO RECURSO: PARFOR 948720/2023.

PAE: 2025/2087579

PORTARIA Nº 0274/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: LUCIAN JOSE DE SOUZA COSTA E COSTA

MATRÍCULA: 5935213/3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ARTES

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA

PERÍODO: 04/02/2025 a 12/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8,5 (oito e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,01

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,59

OBJETIVO: Ministar disciplina.

FONTES DO RECURSO: PARFOR 948720/2023.

PAE: 2025/2100015

PORTARIA Nº 0275/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

MATRÍCULA: 55590110/3

CARGO: REITOR

LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA

PERÍODO: 06/02/2025 a 07/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 287,34

VALOR TOTAL: R\$ 431,01

OBJETIVO: Outorga de Grau.

FONTES DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2025/2075762

PORTARIA Nº 0276/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579/3

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO GERAL

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO: 28/01/2025 a 05/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8,5 (oito e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,01

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,59

OBJETIVO: Ministar disciplina.

FONTES DO RECURSO: PARFOR 948720/2023.

PAE: 2025/2088874

PORTARIA Nº 0277/25, 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: MARCELO RODRIGUES SILVA

MATRÍCULA: 57221365/2

CARGO: TECNICO A

LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capanema/PA

PERÍODO: 24/01/2025 a 25/01/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 370,61

OBJETIVO: Acompanhar e produzir material fotográfico na aula inaugural.

FONTES DO RECURSO: TESOURO.

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA

Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

PORTARIA Nº 0056/25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DOE Nº 36.097 de 14/01/2025

Protocolo: 1161063

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PAE: 2025/2043612

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 03/2025

Vigência: 20.01.2025 a 20.01.2026

Nome do(a) servidor(a): LEILA LEMOS DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO A - BIBLIOTECONOMIA

Lotação: CAMPUS XXIII - PARAUPEBAS

Carga Horária: 30 HRS

Obs: Contratação em caráter de substituição, através do processo 2024/2528910, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1161077

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
REGULAMENTO GERAL
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º. Este regulamento institui as normas de organização e funcionamento da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária do Estado do Pará, convocada por meio da PORTARIA de n.º 1300/2024-SEASTER, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 35.888, em 09 de julho de 2024, alterada PORTARIA de n.º 1960/2024-SEASTER, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 36.071, em 18 de dezembro de 2024, que

se realizará período de 27 a 28 de março de 2025.

Art. 2º. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária do estado do Pará terá os seguintes objetivos:

I. objetivo Geral: fortalecer a organização social e cidadã dos sujeitos da economia popular e solidária para o exercício da democracia, da defesa do meio ambiente, da autogestão e do desenvolvimento sustentável e solidário;

II. objetivos específicos:

a) promover a escuta e a reflexão sobre a conjuntura e a realidade local e estadual da economia popular e solidária, considerando reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente local, a diversidade e pluralidade dos sujeitos, as condições de saúde física e mental e o diálogo com outras políticas territoriais e setoriais;

b) realizar um balanço do ambiente institucional das políticas de economia popular e solidária, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos e o diálogo com outras políticas territoriais e setoriais;

c) avaliar a eficácia e efetividade das diretrizes e ações programáticas previstas no 1º Plano Nacional de Economia Solidária, tendo por base o documento revisado pelo Conselho Nacional de Economia Solidária;

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

c) propor diretrizes e ações programáticas para a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária, considerando a necessidade dos EES e seus sujeitos, especialmente mulheres e juventudes, que fortaleçam o ambiente institucional, a educação e a autogestão, o acesso ao crédito e as finanças solidárias e a produção, comercialização e consumo justo e solidário; e

d) eleger delegados e delegadas para a 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, conforme critérios definidos no Regulamento Geral da 4ª CONAES com base na PORTARIA do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá levar ao debate outros questões ou assuntos que julgar necessários considerando a realidade estadual.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária terá como tema: "Economia Popular e Solidária como política pública: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação". O tema em questão deve debatido de modo a conectar e consolidar as diversas políticas públicas relacionadas à economia popular e solidária, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. EIXO 01: Balanço das políticas públicas e análise de conjuntura que afetam a economia popular e solidária nos territórios onde ela está inserida no âmbito estadual;

II. Eixo 02: Propostas de ação para o fomento e desenvolvimento da economia popular e solidária nos territórios no âmbito estadual considerando as seguintes áreas temáticas:

a) realidade socioambiental, cultural, política e econômica;

b) produção, comercialização e consumo justo e solidário;

c) financiamento: crédito e finanças solidárias;

d) saúde física e mental, educação, formação e assessoramento técnico;

e

e) ambiente institucional.

§1º. Os eixos temáticos orientarão as conferências locais, territoriais e estadual quando da elaboração das propostas prioritárias que subsidiarão o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária e poderão ser assim for decidido, se constituir em subsídios para elaboração dos Planos Municipais e Estaduais de Economia Popular e Solidária.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

§2º. As Conferências Temáticas e Livres também poderão ser orientadas pelos eixos temáticos propostos acima, e poderão subsidiar a elaboração de Planos de Economia Popular e Solidária.

§ 3º. É facultado à Comissão Organizadora Estadual incluir nos eixos temáticos questões de interesse local, desde que mantida a prioridade do temário nacional.

§ 4º. As Conferências locais, territoriais, enquanto etapas preparatórias da 4ª COESES/ PA manterão como prioridade o temário previsto neste Regulamento, podendo, no entanto, contemplar em sua agenda questões de interesse local.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, devendo ser constituída por representantes dos empreendimentos, entidades de apoio e representantes governamentais, designados pelo órgão responsável pela gestão da economia solidária, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o conselho local de economia solidária.

Art. 5º. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária do estado do Pará será presidida pelo gestor do órgão público responsável pela execução de ações de apoio e fomento a economia solidária no estado do Pará.

Art. 6º. A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes atribuições: I. planejar o número de conferências locais que serão realizadas, considerando a realidade do estado e a abrangência de realização (municipal ou intermunicipal);

II. elaborar orientações específicas para as conferências locais no âmbito da sua abrangência;

III. elaborar metodologia, programação e regimento interno da conferência estadual;

IV. promover a sistematização da redação do Documento Final da Conferência Estadual e remeter à Comissão Organizadora Nacional;

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

V. mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nas conferências preparatórias e na etapa estadual;

VI. promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência Estadual;

V. elaborar proposta de divulgação e a estratégia de comunicação das conferências preparatórias e da Conferência Estadual, seguindo orientações da Comissão Organizadora Nacional;

VI. constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições; e

VII. convocar as conferências locais, na ausência do poder Executivo e/ou de conselhos de economia solidária.

CAPÍTULO III

DO TEXTO BASE

Art. 7º. A Conferência Estadual utilizará como subsídio para o debate, o Documento Referencial da 4ª CONAES e o documento que trata da atualização do Plano Nacional de Economia Solidária elaborado pelo CNES, a ser enviado pela Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único. O documento referencial da 4ª CONAES e o texto sobre realidade estadual (caso exista) deverá ser impresso com antecedência e distribuído aos participantes no momento do credenciamento.

Art. 8º. A Comissão Organizadora Estadual deverá sistematizar todas as proposições encaminhadas pelas conferências locais (municipais ou intermunicipais), temáticas e livres, e com tais informações elaborar o "Caderno de Propostas" a ser distribuído aos participantes, documento que embasará as discussões e possibilitará as deliberações na etapa estadual.

Art. 9º. Concluída a etapa estadual, caberá à Comissão Organizadora Estadual remeter à Comissão Organizadora Nacional os seguintes documentos, nos prazos previstos no Regulamento Geral da 4ª CONAES:

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

a) relação dos participantes da conferência estadual;

b) relação e ficha de inscrição dos delegados e delegadas, titulares e suplentes, eleitos/as para a etapa nacional;

c) registros fotográficos; e

d) relatório da conferência estadual com todas as proposições aprovadas, com destaque para as 15 (quinze) propostas mais votadas aprovadas pela Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, como contribuição para a etapa nacional da 4ª CONAES.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS E DIRETRIZES

Art. 10º. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária será precedida por conferências preparatórias:

I. conferências locais (de abrangência municipal ou intermunicipal);

II. conferências temáticas; e

III. conferências livres.

§1º. As conferências locais (de abrangência municipal ou intermunicipal) devem elaborar propostas de ação para sua área de abrangência e oferecer subsídios para a etapa estadual. É recomendado que as propostas de âmbito municipal e intermunicipal sejam convertidas em planos locais de economia popular e solidária.

§2º. As conferências locais de abrangência intermunicipal são supra municipais e infra estaduais e deverão ser realizadas em caso de dificuldade de mobilização para realização de conferências locais de abrangência municipal, mas não se caracterizam como etapas intermediárias entre município e estado.

§3º. A realização de conferências locais (municipal ou intermunicipal) é indispensável para a participação de delegados e delegadas, titulares e suplentes na conferência estadual.

§4º. É recomendado que as propostas aprovadas na instância estadual da 4ª CONAES sejam discutidas com o poder público estadual e/ou com o conselho estadual de economia solidária, quando houver, e sirvam de subsídio para a elaboração do plano estadual de economia popular e solidária.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

§5º. As conferências temáticas podem elaborar diretrizes e propostas no âmbito da temática, que serão subsídios para a conferência estadual e a nacional. As conferências temáticas NÃO ELEGEM delegados/as para nenhuma etapa da 4ª CONAES.

§6º. As conferências livres podem elaborar diretrizes e propostas setoriais ou temáticas, que serão subsídios para a conferência estadual e a nacional. As conferências livres NÃO ELEGEM delegados/as para nenhuma etapa da 4ª CONAES.

§7º. Cabe à Comissão Organizadora Estadual elaborar orientações específicas para as conferências locais conforme o âmbito da abrangência.

§7º. As conferências temáticas e livres poderão ser presenciais ou remotas com utilização de sistemas de videoconferência, desde que garantidos os objetivos gerais da conferência estadual e da 4ª CONAES e ofereçam a relação de participantes.

**CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO**

Art. 11. As conferências locais, de abrangência municipal, deverão ser convocadas:

- I. pelo Executivo municipal (diretamente ou através da Secretaria competente); e
- II. pelo Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária, quando houver.

Art. 12. As conferências locais, de abrangência intermunicipal, deverão ser convocadas:

- I. pelo poder Executivo, em conjunto, dos municípios de abrangência da referida conferência.

Art. 13. As conferências temáticas podem ser propostas:

- I. pela Comissão Organizadora Estadual;
- II. pelos comitês temáticos do Conselho Estadual de Economia Solidária, quando houver;
- ou
- III. por um conjunto de pelo menos 5 (cinco) organizações ou redes da sociedade civil.

§1º. As conferências temáticas devem ser validadas pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VI**DOS PARTICIPANTES****COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL****4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Art. 14. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, em todas as suas etapas, deverá ter a participação proporcional dos seguintes segmentos:

- a) Segmento I – Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação (50%);
- b) Segmento II – representantes do Poder Público (Estadual e Municipal): gestores, administradores públicos, poder legislativo, poder judiciário (25%);
- c) Segmento III – entidades de apoio e fomento: organizações da sociedade civil de fomento e apoio à economia popular e solidária, outras organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares (25%).

§1º. Serão delegados da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária:

- I. 28 (vinte e oito) delegados/as eleitos/as na Conferência Estadual, sendo:
 - a) 14 (quatorze) representantes dos empreendimentos econômicos solidários;
 - b) 07 (sete) representantes do Segmento II (Poder Público); e
 - c) 07 (sete) representantes do Segmento III (entidades de apoio e fomento).

§2º. Deverá ser garantido durante o processo de escolha dos delegados o mínimo 50% de mulheres e 20% de jovens.

§3º. Os membros da Comissão Organizadora Estadual não são delegados e delegadas natos para a Conferência Estadual e a Nacional, e deverão, caso o desejem, se candidatar nas etapas preparatórias.

§4º. O número de delegados (as) da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária está definida no Caderno de Orientações Metodológicas da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária , alterado pela resolução CO-4ªCONAES nº 8, de 8 de novembro de 2024.

§5º. Serão delegados da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, aqueles eleitos nas respectivas conferências preparatórias, respeitada a proporcionalidade de segmentos apresentada neste Regulamento Geral.

§6º. Na 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, além dos delegados, haverá participação de convidados e observadores, até o limite de 80 (oitenta) participantes, cujos critérios e quantidade serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

§7º. Na definição da composição de delegados eleitos na conferência estadual para participação na etapa nacional da 4ª CONAES, serão observados os seguintes critérios complementares:

- a) garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;
- b) garantia de, no mínimo, 20% de jovens;
- c) garantia de representação de povos e populações tradicionais, conforme critérios definidos pelas comissão organizadora estadual;
- d) outros critérios específicos definidos pela comissão organizadora estadual, considerando questões étnicas e de geração, sobretudo de jovens, garantindo a participação das diversas formas de expressão da economia popular e solidária no estado.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento Geral serão tratados e deliberados pela Comissão Organizadora Estadual, instituída pela PORTARIA de nº 1490/2024-SEASTER, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 35.932, publicado em 22 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 40/2025 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2102630

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARE ALBERTO CHAGAS, matrícula 57188230/1, para responder como gerente pela Coordenadoria De Gestão De Pessoas - CGP/DAF, em substituição ao titular, ALBERT DE PAULA CORREA, matrícula 57234467/1, que se encontra afastado em substituição de chefia no período de 02/01/2025 a 31/01/2025

PORTARIA Nº 39/2025 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2102630

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALBERT DE PAULA CORREA, matrícula 57234467/1, para responder pela Coordenadoria De Gestão De Pessoas - CGP/DAF, em substituição a titular, LUCIVANIA BLANTE DA FONSECA, matrícula nº 5947277/1, que se encontra em Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025

PORTARIA Nº 37/2025 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2090211

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLI VINAGRE DA COSTA, matrícula 7176183/1, para responder pela gerência do núcleo de planejamento - NULPLAN, no período de 05/02/2025 à 16/05/2025 em substituição a titular, JANICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57197811/1, que se encontra afastada em licença saúde. INTERROMPER a PORTARIA 1936/2024 publicada em 27/11/2024 a contar de 05/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de janeiro de 2025. INOCENCIO RENATO GASPARIM Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945803/1

Protocolo: 1161111

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 013/2025, de 24 de janeiro de 2025.**

Processo Nº 2096357/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: JEAN HERBTH SANTOS GALVÃO, cargo de MONITOR, Id. funcional 5934993/2, lotado no CSEBA e MARCEL IVAN VALE DE OLIVEIRA, cargo de MOTORISTA, Id. funcional 5942753/2, lotado no CSEBA.

OBJETIVO: Em cumprimento a decisão judicial de progressão de medida em liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade a ser executada e acompanhada pelo CREAS do município; o monitor irá realizar entrega de dois socioeducandos a seus familiares e o motorista conduz-los; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: SANTAREM/PA e DESTINO: ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 23/01/2025 à 24/01/2025.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 370,61

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem..

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

Protocolo: 1161045

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Con- trato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo	Número Processo
	ADRIANA SANTOS VIEIRA BARBOSA	5956587/ 1	Monitor	UASE CIAM Marabá	10.08.2020	18.12.2024	2024/2552328
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior							

Protocolo: 1161016